**LEI Nº 17.672, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

(Projeto de lei nº 91, de 2020, do Deputado Léo Oliveira - MDB)

*Denomina “João Ciro Marconi” a passarela para pedestres – PAS 03 SPA 327/330, localizado no km 3+500m, sentido Norte da SPA 327/300 – Rodovia de Acesso Doutor Arthur Costacurta, no município de Jardinópolis*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se “João Ciro Marconi” a passarela para pedestres - PAS 03 SPA 327/330, localizada no km 3+500m, sentido Norte da SPA 327/300 - Rodovia de Acesso Doutor Arthur Costacurta, no município de Jardinópolis.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 2023.

Tarcísio de Freitas

Natália Resende Andrade Ávila

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 17 de abril de 2023.